



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**

Processo n.º 00002984420198172340

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **THALES WESLEY DE LIMA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial elaborado em 01/07/2020 ratificou o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente** na monta de **R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, não havendo, portanto, de se falar em complementação de indenização.

respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatómico	Marque aqui o percentual
1ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input checked="" type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
2ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa

Ocorre que, por mera insatisfação do resultado da perícia médica realizada, a autora solicitou a intimação do perito para esclarecer razão pela qual concluiu pela lesão de joelho direito, alegando, equivocadamente, que a documentação apresentada aos autos não indica lesão em joelho.

Observe que as documentações médicas acostadas ao processo indicam claramente lesão no JOELHO DIREITO/PLATÔ TIBIAL DIREITO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**  
**HOSPITAL JOSÉ CARLOS GANTANA**

**ENCAMINHAMENTO HOSPITALAR**

DATA 04/10/17 HORA: \_\_\_\_\_ ADMISSÃO:  Emergência  Eletiva

NOME DO PACIENTE: Thales Wesley de Sousa Silva

N.º DO FRONTIÁRIO: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_ IDADE: 17

DESTINO: HOSPITAL Regional Agreste DATA: \_\_\_\_\_ HORA: \_\_\_\_\_  
 DESTINO: FINAL 5071507 DATA: \_\_\_\_\_ HORA: \_\_\_\_\_

RESUMO CLÍNICO: Paciente sofreu queda de moto com dor em M.S.D. - ombro

JUSTIFICATIVA: Necessaria Avaliação da Ortopedia  
Fratura distal do  
ulna - Ortopedia

**HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE**  
**EMERGÊNCIA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: THALES WESLEY DA SILVA Alentejo: 288741 Prontuário: 200401  
 Data Nasc.: 15/09/1999 Idade: 17 Sexo: MASCULINO Cid. PARÇA Racião:  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CNB: 80002290227223  
 Endereço: SÍTIO BALANÇO Nº: 0  
 Bairro: ZONA RURAL Cidade: BREJO DA MADRE DE DEUS Estado: PE  
 CEP: 55170550 Fone: 87304422 Profissão: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: MARIA JOSE DE LIMA  
 Acompanhante: \_\_\_\_\_  
 Motivo do Atendimento: ATI COM MOTOCICLETA  
 Clínica: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

2. ATENDIMENTO Data: 07/10/2017 16:45 Médico: IBRANCO PLANTONISTA

Queixa Principal (HDA): Queda de motocicleta de moto com as pernas abertas

Exame Físico: Exame no membro d/ inferior da perna

Diag. Provável: Fratura de platô distal

**SUS** Sistema Nacional de Saúde  
 Ministério da Saúde

**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

Identificação do Estabelecimento de Saúde  
 Nome: HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE WALDEMIR FERREIRA Nº: 2427419

Identificação do Paciente  
 Nome: Thales Wesley de Sousa Nº: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: M Estado: PE  
 End. Residência: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 End. Trabalho: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 End. Atendimento: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO  
Queixa de acidente de moto com as pernas abertas, sem trauma nas pernas

Identificação do Estabelecimento de Saúde  
 Nome: HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE WALDEMIR FERREIRA Nº: 2427419

Identificação do Paciente  
 Nome: Thales Wesley de C. Silva Nº: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 End. Residência: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 End. Trabalho: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 End. Atendimento: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO  
Dor + limitação perna - com doença  
Hto curso.  
Pre + t/c  
Fratura platô distal

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RELATÓRIO DE OPERAÇÃO**

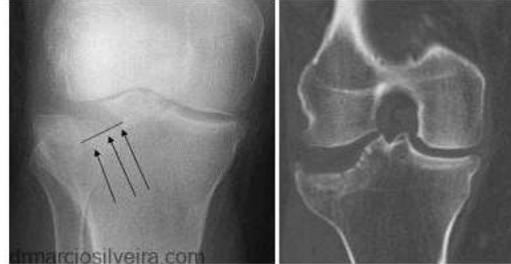
Unidade de Saúde: HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Paciente: Thales Wesley C. Silva Nº do Registro: \_\_\_\_\_  
 Clínica: ORTOP Nº do Leito: \_\_\_\_\_  
 Condutor: M. Wilson Hugo  
 1º Assistente: Dr. Alberto 2º Assistente: \_\_\_\_\_  
 Anestesiologista: \_\_\_\_\_ Anestésico: \_\_\_\_\_  
 Anestesista: \_\_\_\_\_ Cirurgião: \_\_\_\_\_  
 Data da Operação: 26/10/17 Hora: \_\_\_\_\_  
 Diagnóstico Pré-Operatório: Fr. platô distal - C

## FRATURA DO PLATÔ TIBIAL



## Fratura do platô tibial (joelho)



Por esta razão, após intimação para manifestação, o respeitável perito pertenceu com o entendimento de lesão no JOELHO DIREITO, contudo, para surpresa da Ré, majorou a gradação anteriormente prevista por ele, fazendo constar em novo laudo emitido, 75% de comprometimento ao invés dos 50% indicados anteriormente.

Segmento Anatômico	Marque aqui o percentual
1ª Lesão <u>Joelho (D)</u>	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input checked="" type="checkbox"/> 75% Intensa
2ª Lesão	

Ora Exa., além da discussão inicial levantada pelo autor se pautar exclusivamente quanto ao segmento corporal indicado pelo perito, o que de fato não merece prosperar, como bem se confirma as imagens acima demonstradas, correta foi a indicação do segmento JOELHO, não caberia qualquer majoração de percentual informado anteriormente, seja **por ausência de documentos médicos que aponte agravamento**, seja em razão da **inexistência de novo exame pericial** realizado que pudesse originar o novo percentual de invalidez informado.

**Logo, em razão de todo o exposto, vem a parte Ré impugnar o presente laudo, bem como requerer a intimação do respeitável perito para esclarecer razão pela qual majorou a gradação da lesão anteriormente indicada como 50%, sem a realização de novo exame pericial ou até mesmo sem apresentação de novos documentos que apontassem eventual agravamento.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BREJO DA MADRE DE DEUS, 1 de setembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**30225 - OAB/PE**